

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “LIQUIDA FINECAP”

I – Participantes:

1. Requerente/mandatária – Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, CNPJ: 08.148.421/0001-76, Rua Getúlio Vargas nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN – CEP. 59.900-000.
2. Empresas/comércios aderentes – Todas(os) as(os) empresas e comércios, de qualquer modalidade, conveniadas(os) a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Pau dos Ferros.

II – Modalidade da promoção:

Assemelhada a concurso

III – Área de abrangência:

Município de Pau dos Ferros/RN

IV – Data de início e término da promoção:

03 à 30 de setembro

V – Período de participação

03 à 29 de setembro

VI – Critérios de participação:

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, realiza a promoção “liquida FINECAP” em parceria com as(os) empresas/comércios aderentes, com abrangência territorial no Município de Pau dos Ferros. A presente campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos no regulamento.

O consumidor terá direito a 1 (um) cupom, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos, gastos em compras efetuadas através de qualquer meio de pagamento, no período de participação aqui estabelecido.

Fica estabelecido que esta promoção não contempla o acúmulo de saldo de valores com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Assim, caso o participante realize uma compra no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), fará jus a 1 (um) cupom, e a diferença de R\$ 20,00 (vinte reais) será desprezada e não será considerada para acúmulo de saldo de valores.

Ainda, também não será possível somar valores correspondentes a compras de valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para fins de participação da promoção.

Serão válidos pagamentos à vista ou a prazo. Todavia, as transações relativas ao pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor total da compra para fins de participação da promoção.

Ficam os participantes cientes que os valores das compras são individuais, não podendo ser dividido com outro(s) participante(s).

VII – Apuração e descrição dos prêmios

Data: 30 de setembro

Local e endereço da apuração: Transmissão ao vivo pelas redes sociais da prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO
01	Moto 125 cilindradas
03	Smart TV's
01	Geladeira 260L
01	Máquina de lavar roupa 10kg
03	Micro-ondas 30L

VIII – Premiação total

Quantidade de prêmios: 09 prêmios.

Valor total da promoção: R\$ 30.000,00.

IX – Forma da apuração:

Mediante a retirada de um cupom por vez de dentro da urna, sendo o mesmo contemplado com um prêmio e não tendo o direito de retornar para urna e participar de sorteios posteriores.

Faltando alguma informação no cupom que impeça a identificação do(a) contemplado(a) o mesmo será descartado.

X – Critérios de desclassificação: Condições que invalidam o cupom

Não poderão participar desta promoção os proprietários, sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, freelancers de nenhuma das empresas/comércios aderentes, bem como parente até o 2º grau das pessoas indicadas.

Caso seja identificado algum cupom participante impedido de participar conforme disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado e outro será sorteado.

XI – Forma de divulgação do resultado:

Redes sociais da mandatária e demais veículos de comunicação em massa.

XII – Local e entrega dos prêmios:

Na sede da mandatária, situada na Rua Getúlio Vargas nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN – CEP. 59.900-000.

XIII – Disposições gerais:

Participam da promoção todas(os) as(os) empresas/comércios que tenha interesse em participar e sejam filiadas (os) a CDL de Pau dos Ferros/RN.

A divulgação desta promoção dar-se-á por intermédio da mídia em massa

O regulamento estará disponível para quem tiver interesse

Quaisquer dúvidas não contempladas no regulamento serão dirimidas pela requerente/mandatária.

O(a) contemplado(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista de prêmio, a utilização de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio de comunicação escolhido pela requerente/mandatária.